



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0125/2024 – SALIC
PROCESSO SEAD/00129/2024 – SALIC08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025 - SEAD

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse do **12BBM CBMMA** 12ª BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, **5BBM CBMMA** 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, **6BBM CBMMA** 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, **7BBM CBMMA** 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, **CBMMA** Corpo de Bombeiros Militar do Estado Do Maranhão, **IEMA** Instituto De Educação, Ciência e Tecnologia Do Maranhão, **PROCON** Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, **18BPM PMMA** 18º BPM PRESIDENTE DUTRA, **19BPM PMMA** 19º BPM PEDREIRAS, **5BPM PMMA** 5º BPM BARRA DO CORDA, **PMMA** Polícia Militar do Maranhão, **SEAD** Secretaria de Estado da Administração, **SSP** Secretaria de Estado da Segurança Pública, **SEAP** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, **SEDES** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, **UEMA** Universidade Estadual do Maranhão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro -A presente Ata tem como objeto para **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para Pedreiras, Barra do Corda e Presidente Dutra** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/00129/2024 – SALIC**.

Parágrafo Segundo -Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	
CNPJ: 53.293.473/0001-90	Telefone: (86) 99902-1441
Endereço: Rua Assis Veloso, 3831. Morada do Sol. Teresina – PI. CEP: 64055-360.	E-mail: distribuidoralider.licitacao@gmail.com
Representante Legal: Atena Alencar Santos	CPF: 063.176.363-54 RG: 3182884

Quadro de Especificações

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20777	Leite - Tipo: em pó integral; Apresentação: pó integral, solúvel, instantâneo; Requisitos: enriquecido com no mínimo vitaminas e minerais, embalado em pacotes plásticos ou aluminizados.	Emb – 200 grs	50	R\$ 6,86	R\$ 343,00
2	20791	Achocolatado - Apresentação: pó, instantâneo; Ingredientes Mínimos: cacau em pó, açúcar, soro de leite, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.	Emb - 1 Kg	60	R\$ 13,71	R\$ 822,60
3	43007	Açúcar – Tipo: cristal; Cor: branco; Origem: vegetal; Características gerais: puro e natural.	Emb - 1 Kg	1.620	R\$ 4,12	R\$ 6.674,40
4	43577	Café - Tipo: Descafeinado; Apresentação: Torrado e moído; Embalagem: a vácuo.	Emb – 250 Grs	300	R\$ 17,41	R\$ 5.223,00
5	43578	Café - Tipo: tradicional; Apresentação: Torrado e moído; Embalagem: a vácuo.	Emb – 500 Grs.	3.200	R\$ 19,32	R\$ 61.824,00
6	20779	Café - Tipo: em pó, tradicional, torrado e moído; Embalagem: a vácuo; Requisitos: Procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	Emb – 250 Grs.	100	R\$ 8,49	R\$ 849,00
7	48914	ÁGUA MINERAL - Tipo: sem gás; Embalagem: 500 ml.	Fd. -12 -Und	900	R\$ 18,65	R\$ 16.785,00
8	47967	ÁGUA MINERAL - Tipo: natural; Embalagem: 330 ml.	Fd.12-GARRAFAS	800	R\$ 20,99	R\$ 16.792,00
9	6989	Polpa de frutas - Tipo: concentrado; Sabor: goiaba ; Requisito: 100% natural, congelado, não fermentado; Peso: 100 gramas.	1 - Kg	60	R\$ 18,93	R\$ 1.135,80
10	6991	Polpa de frutas - Tipo: concentrado; Sabor: maracujá ; Requisito: 100% natural, congelado, não fermentado; Peso: 100 gramas.	1 - Kg	60	R\$ 20,67	R\$ 1.240,20
11	39478	Polpa de frutas - Tipo: 100% natural congelada; Sabor: acerola; Peso: 1 kg.	1 - Kg	60	R\$ 9,20	R\$ 552,00
12	3045	Ovo - Espécie: galinha; Cor: branca; Tipo: a; Tamanho: grande.	Cx - 30 Un.	200	R\$ 21,59	R\$ 4.318,00
13	48915	Carne de Aves - Espécie: frango; Corte: peito.	1 - Kg	1.000	R\$ 12,75	R\$12.750,00
14	637	Carne - Origem: bovina; Corte:patinho, sem osso; Requisito: livre de gorduras e de aparas, resfriada, com aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica	1 - Kg	230	R\$ 34,95	R\$ 8.038,50
15	23476	Extrato de tomate - Tipo: concentrado; Peso líquido: 340 a 350 g.	Emb -350 - Grs.	60	R\$ 4,26	R\$ 255,60
16	48916	Presunto - Tipo: barra; Característica: cozido; Peso mínimo: 3,3 kg	br - 3.5 - Kg	20	R\$ 68,59	R\$ 1.371,80
17	3005	Queijo - Tipo: muçarela; Origem: leite de vaca; Apresentação: inteiro, não fatiado, consistência semi-dura, rígida, crosta firme e não formada.	br - 4 - kg	50	R\$ 114,27	R\$ 5.713,50

18	48917	Maionese - Requisito: 1º qualidade; Tipo: tradicional	Emb -500 Grs.	50	R\$ 8,11	R\$ 405,50
19	6831	Leite-Tipo: condensado. Apresentação: líquida; Requisito: textura homogênea, cor creme, 1º qualidade	Cx - 27 - Un	5	R\$ 138,74	R\$ 693,70
20	23443	Milho - Tipo: Flocão de milho; Requisito: Sem glúten e sem sal	Emb - 500 - Grs.	70	R\$ 2,71	R\$ 189,70
21	17396	Óleo vegetal - Capacidade: 900 ML; Características adicionais: originário, soja, produto refinado e de acordo com os padrões legais.	Cx - 6 - Uns.	50	R\$ 43,61	R\$ 2.180,50
22	0048918	Margarina vegetal - Tipo: com sal	Bd. - 15 - Kg	5	R\$ 141,99	R\$ 709,95
23	8937	Salsicha - Tipo: bovina; Requisito: acondicionado em embalagem plástica.	1 - Kg	85	R\$ 11,12	R\$ 945,20
24	23444	Arroz - Tipo: Flocão de arroz; Requisito: Sem glúten e sem sal.	Pct. - 500 - Grs	70	R\$ 3,52	R\$ 246,40
25	49165	Azeitona - Tipo: sem caroço; Cor: verde.	Pct. - 1 - Kg	30	R\$ 34,40	R\$ 1.032,00
26	6601	Tempero pronto - Tipo: de alho e sal; Requisito: 1º qualidade	Emb - 1 - Kg	60	R\$ 21,29	R\$1277,40
27	43224	vinagre - Tipo: vinho branco; acondicionado: embalagem pet; Capacidade: 500 ml; Requisito: de álcool.	1 - Un	70	R\$ 6,21	R\$ 434,70
28	42279	Linguiça - Tipo: calabresa; Requisito: de 1ª qualidade, curada, aspecto firme e cor normal do produto; Embalagem: a vácuo; Demais requisitos: mista.	br - 2.5 - Kg	140	R\$ 55,86	R\$ 7.820,40
29	40132	Cebola - Tipo: cebola; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução ; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.	1 - Kg	55	R\$ 3,57	R\$ 196,35
30	36663	Tomate - Tipo: comum; Porcentagem: 60% de maturação; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.	1 - Kg	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
31	42134	Alho - Tipo: Em pasta; Embalagem: com 1kg.	1 - Kg	30	R\$ 25,18	R\$ 755,40
32	628	Carne - Origem: bovina; Corte: coxão mole, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	1.350	R\$ 34,38	R\$46.413,00
33	11829	Carne - Origem: bovina; Corte: Alcatra, com osso; Requisito: livre de aparas, resfriada, com aspecto firme; Cor: vermelho vivo.	1 - Kg	1.340	R\$ 32,95	R\$44.153,00
34	2251	Legume fresco - Tipo: abóbora; Espécie: moranga; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares maduro/a.	1 - Kg	55	R\$ 5,48	R\$ 301,40

35	40131	Cenoura. Tipo: cenoura; espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução Requisito: uniforme s/ fermento/defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: sem folhas.	1 - Kg	55	R\$ 6,14	R\$ 337,70
36	39640	Limão - Tipo: limão taiti; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, firme e suculento.	1 - Kg	60	R\$ 6,43	R\$ 385,80
37	3048	Pepino - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, bem desenvolvido.	1 - Kg	60	R\$ 6,68	R\$ 400,80
38	39635	Banana-Tipo: prata; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução Requisito: firme bem desenvolvida s/fermentos ou defeitos.	1 - Kg	150	R\$ 10,35	R\$ 1.552,50
39	47303	Fruta - Tipo: Melão Amarelo; Apresentação: Natural.	1 - Kg	150	R\$ 10,57	R\$ 1.585,50
40	48763	Fruta - Tipo: laranja; Apresentação: Natural; Característica: comum.	1 - Kg	150	R\$ 13,95	R\$ 2.092,50
41	24605	Arroz - Tipo: agulha, longo fino e polido tipo1; Embalagem: pacote com 1 kg.	1 -KG	1.000	R\$ 8,04	R\$ 8.040,00
42	38131	Feijão - Tipo: preto; Requisito: 1º qualidade; Característica: "NATURAL" ou de melhor qualidade.	Emb - 1 - Kg	55	R\$ 10,34	R\$ 568,70
43	39636	Feijão - Tipo: 1 , carioquinha; Requisito: 1º qualidade.	Emb - 1 - Kg	55	R\$ 8,94	R\$ 491,70
44	7118	Macarrão - Tipo: espagete; Requisito: massa sêmola, 1º qualidade.	Emb – 500 – Grs.	100	R\$ 8,21	R\$ 821,00
45	8414	Sal - Tipo: iodado; Requisito: em sachê com1 gr.	Pct. - 1 - Kg	40	R\$ 2,49	R\$ 99,60
46	11888	Farinha - Origem: mandioca; Cor: branca;Tipo: seca e fina; Requisito: 1ª qualidade Embalagem: pacote com 1 kg.	1 - Kg	70	R\$ 6,3	R\$ 441,00
47	11889	Farinha - Origem: mandioca; Tipo: farinha d'água; Embalagem: pacote com 1 kg; Classe: média.	1 - Kg	70	R\$ 16,79	R\$ 1.175,30
48	47116	Carne Suína - Corte: costela; Apresentação: fresca; Uso: para consumo	1 - Kg	300	R\$ 25,46	R\$ 7.638,00
49	6243	Carne - Origem: bovina; Corte: fígado; Requisito: resfriado, peça inteira, limpo e livre de aparas, com aspecto firme; Cor: vermelho escuro; Embalagem: plástica.	1 - Kg	50	R\$ 12,97	R\$ 648,50
Valor Total						R\$ 279.496,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo

ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO

GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0125/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Aline Pinheiro Vasconcelos

Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

SALIC/SEAD

DISTRIBUIDORA
LIDER
LTDA:532934730001
90

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA LIDER
LTDA:53293473000190
Dados: 2025.05.06 09:34:37
-03'00'

Atena Alencar Santos

DISTRIBUIDORA LIDER LTDA

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 -
São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 05/05/2025, às 16:48, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7289417** e o código CRC **28319D20**.



MUM ACORDO, AJUSTAM O VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 0012_1/2022 – TJMA PARA O MONTANTE DE R\$ 736.214,76 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), REPASSADOS À UNOESC DA SEGUINTE FORMA: I. PELO TJMA, EM RAZÃO DE 10 (DEZ) VAGAS DESTINADAS AOS SEUS PROFISSIONAIS: 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS NO VALOR DE R\$ 15.798,60 (QUINZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), NOS MESMOS TERMOS ESTABELECIDOS NO CONTRATO ORIGINAL E SEUS ADITIVOS. II. PELA ALEMA, EM RAZÃO DA ADEQUAÇÃO DO NÚMERO DE SEUS SERVIDORES PARA 09 (NOVE) VAGAS, AS PARCELAS REFERENTES ÀS COMPETÊNCIAS DE MAIO E SEGUINTE, PASSAM A SER NO VALOR DE R\$ 14.218,74 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DECISÃO-GP Nº 9832025, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. SIGNATÁRIOS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. DESEMBARGADORA SÔNIA MARIA AMARAL - DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA – ESMAM. MAGISTRADO MARCO ADRIANO FONSECA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO MARANHÃO – AMMA. DEPUTADA IRACEMA VALE - PRESIDENTA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA. PROFESSOR RICARDO ANTÔNIO DE MARCO - REITOR DA UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 001.2023.018.2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 A/O Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52, com sede Rua Caxias, nº 222, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato representado(a) por ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BOBBY SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número **23.488.942/0001-66**, localizada à rua Urbano Santos, 155, Sala 206, Centro, CEP 65.900-410, no Município de Imperatriz - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto aditamento ao contrato nº 001.2023.018.2023, cujo objeto é a contratação de empresa licença de uso da plataforma de avaliação adaptativa com aprendizado de máquina, para atender aos alunos do ensino fundamental I e II com ensino mais individualizado, O presente termo aditivo será vigente por 12 (doze) meses a contar do término da vigência do último aditamento de prazo, **Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade :03 FUNDEB Dotação :12.361.0121.2028.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - FUNDAMENTAL Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade :03 FUNDEB Dotação :12.365.0121.2030.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - INFANTIL Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade :03 FUNDEB Dotação :12.366.0121.2033.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - EJA - Educação Jovens e Adultos.** Bom Jesus das Selvas/MA, 25 de abril de 2025. - ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE - Fundo Municipal de Educação.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0125/2024 – SALIC PROCESSO SEAD/00129/2024 – SALIC08 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025 – SEAD Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse do **12BBM CBMMA 12ª BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, 5BBM CBMMA 5ª BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, 6BBM CBMMA 6ª BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, 7BBM CBMMA 7ª BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, CBMMA** Corpo de Bombeiros Militar do Estado Do Maranhão, **IEMA** Instituto De Educação, Ciência e Tecnologia Do Maranhão, **PROCON** Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, **18BPM PMMA 18º BPM PRESIDENTE DUTRA, 19BPM PMMA 19º BPM PEDREIRAS, 5BPM PMMA 5º BPM BARRA DO CORDA, PMMA** Polícia Militar do Maranhão, **SEAD** Secretaria de Estado da Administração, **SSP** Secretaria de Estado da Segurança Pública, **SEAP** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, **SEDES** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, **UEMA** Universidade Estadual do Maranhão, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para Pedreiras, Barra do Corda e Presidente Dutra** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/00129/2024 – SALIC. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	
CNPJ: 53.293.473/0001-90	Telefone: (86) 99902-1441
Endereço: Rua Assis Veloso, 3831. Morada do Sol. Teresina – PI. CEP: 64055-360.	E-mail: distribuidoralider@gmail.com
Representante Legal: Atena Alencar Santos	CPF: 063.176.363-54 RG: 3182884



Quadro de Especificações

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20777	Leite - Tipo: em pó integral; Apresentação: pó integral, solúvel, instantâneo; Requisitos: enriquecido com no mínimo vitaminas e minerais, embalado em pacotes plásticos ou aluminizados.	Emb – 200 grs	50	R\$ 6,86	R\$ 343,00
2	20791	Achocolatado - Apresentação: pó, instantâneo; Ingredientes Mínimos: cacau em pó, açúcar, soro de leite, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.	Emb - 1 Kg	60	R\$ 13,71	R\$ 822,60
3	43007	Açúcar – Tipo: cristal; Cor: branco; Origem: vegetal; Características gerais: puro e natural.	Emb - 1 Kg	1.620	R\$ 4,12	R\$ 6.674,40
4	43577	Café - Tipo: Descafeinado; Apresentação: Torrado e moído; Embalagem: a vácuo.	Emb – 250 Grs	300	R\$ 17,41	R\$ 5.223,00
5	43578	Café - Tipo: tradicional; Apresentação: Torrado e moído; Embalagem: a vácuo.	Emb – 500 Grs.	3.200	R\$ 19,32	R\$ 61.824,00
6	20779	Café - Tipo: em pó, tradicional, torrado e moído; Embalagem: a vácuo; Requisitos: Procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	Emb – 250 Grs.	100	R\$ 8,49	R\$ 849,00
7	48914	ÁGUA MINERAL - Tipo: sem gás; Embalagem: 500 ml.	Fd. -12 -Und	900	R\$ 18,65	R\$ 16.785,00
8	47967	ÁGUA MINERAL - Tipo: natural; Embalagem: 330 ml.	Fd.12-GARRAFAS	800	R\$ 20,99	R\$ 16.792,00
9	6989	Polpa de frutas - Tipo: concentrado; Sabor: goiaba ; Requisito: 100% natural, congelado, não fermentado; Peso: 100 gramas.	1 - Kg	60	R\$ 18,93	R\$ 1.135,80
10	6991	Polpa de frutas - Tipo: concentrado; Sabor: maracujá ; Requisito: 100% natural, congelado, não fermentado; Peso: 100 gramas.	1 - Kg	60	R\$ 20,67	R\$ 1.240,20
11	39478	Polpa de frutas - Tipo: 100% natural congelada; Sabor: acerola; Peso: 1 kg.	1 - Kg	60	R\$ 9,20	R\$ 552,00
12	3045	Ovo - Espécie: galinha; Cor: branca; Tipo: a; Tamanho: grande.	Cx - 30 Un.	200	R\$ 21,59	R\$ 4.318,00
13	48915	Carne de Aves - Espécie: frango; Corte: peito.	1 - Kg	1.000	R\$ 12,75	R\$12.750,00
14	637	Carne - Origem: bovina; Corte:patinho, sem osso; Requisito: livre de gorduras e de aparas, resfriada, com aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica	1 - Kg	230	R\$ 34,95	R\$ 8.038,50
15	23476	Extrato de tomate - Tipo: concentrado; Peso líquido: 340 a 350 g.	Emb -350 - Grs.	60	R\$ 4,26	R\$ 255,60
16	48916	Presunto - Tipo: barra; Característica: cozido; Peso mínimo: 3,3 kg	br - 3.5 - Kg	20	R\$ 68,59	R\$ 1.371,80
17	3005	Queijo - Tipo: muçarela; Origem: leite de vaca; Apresentação: inteiro, não fatiado, consistência semi-dura, rígida, crosta firme e não formada.	br - 4 - kg	50	R\$ 114,27	R\$ 5.713,50
18	48917	Maionese - Requisito: 1º qualidade; Tipo: tradicional	Emb -500 Grs.	50	R\$ 8,11	R\$ 405,50
19	6831	Leite-Tipo: condensado. Apresentação: líquida; Requisito: textura homogênea, cor creme, 1º qualidade	Cx - 27 - Un	5	R\$ 138,74	R\$ 693,70
20	23443	Milho - Tipo: Flocão de milho; Requisito: Sem glúten e sem sal	Emb - 500 - Grs.	70	R\$ 2,71	R\$ 189,70
21	17396	Óleo vegetal - Capacidade: 900 ML; Características adicionais: originário, soja, produto refinado e de acordo com os padrões legais.	Cx - 6 - Uns.	50	R\$ 43,61	R\$ 2.180,50
22	0048918	Margarina vegetal - Tipo: com sal	Bd. - 15 - Kg	5	R\$ 141,99	R\$ 709,95
23	8937	Salsicha - Tipo: bovina; Requisito: acondicionado em embalagem plástica.	1 - Kg	85	R\$ 11,12	R\$ 945,20
24	23444	Arroz - Tipo: Flocão de arroz; Requisito: Sem glúten e sem sal.	Pct. – 500 - Grs	70	R\$ 3,52	R\$ 246,40
25	49165	Azeitona - Tipo: sem caroço; Cor: verde.	Pct. - 1 - Kg	30	R\$ 34,40	R\$ 1.032,00
26	6601	Tempero pronto - Tipo: de alho e sal; Requisito: 1º qualidade	Emb - 1 - Kg	60	R\$ 21,29	R\$1277,40
27	43224	vinagre - Tipo: vinho branco; acondicionado: embalagem pet; Capacidade: 500 ml; Requisito: de álcool.	1 - Un	70	R\$ 6,21	R\$ 434,70
28	42279	Linguiça - Tipo: calabresa; Requisito: de 1ª qualidade, curada, aspecto firme e cor normal do produto; Embalagem: a vácuo; Demais requisitos: mista.	br - 2.5 - Kg	140	R\$ 55,86	R\$ 7.820,40
29	40132	Cebola - Tipo: cebola; Espécie: comum;Tamanho: médio, no grau máximo de evolução ; Requisito: firme bem desenvolvida s/ fermentos ou defeito.	1 - Kg	55	R\$ 3,57	R\$ 196,35
30	36663	Tomate - Tipo: comum; Porcentagem: 60% de maturação; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.	1 - Kg	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00



31	42134	Alho - Tipo: Em pasta; Embalagem: com 1kg.	1 - Kg	30	R\$ 25,18	R\$ 755,40
32	628	Carne - Origem: bovina; Corte: coxão mole, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	1.350	R\$ 34,38	R\$46.413,00
33	11829	Carne - Origem: bovina; Corte: Alcatra, com osso; Requisito: livre de aparas, resfriada, com aspecto firme; Cor: vermelho vivo.	1 - Kg	1.340	R\$ 32,95	R\$44.153,00
34	2251	Legume fresco - Tipo: abóbora; Espécie: moranga; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares maduro/a.	1 - Kg	55	R\$ 5,48	R\$ 301,40
35	40131	Cenoura. Tipo: cenoura; espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução Requisito: uniforme s/ fermento/ defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: sem folhas.	1 - Kg	55	R\$ 6,14	R\$ 337,70
36	39640	Limão - Tipo: limão taiti; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ fermento/ defeito, firme e succulento.	1 - Kg	60	R\$ 6,43	R\$ 385,80
37	3048	Pepino - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido.	1 - Kg	60	R\$ 6,68	R\$ 400,80
38	39635	Banana-Tipo: prata; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeitos.	1 - Kg	150	R\$ 10,35	R\$ 1.552,50
39	47303	Fruta - Tipo: Melão Amarelo; Apresentação: Natural.	1 - Kg	150	R\$ 10,57	R\$ 1.585,50
40	48763	Fruta - Tipo: laranja; Apresentação: Natural; Característica: comum.	1 - Kg	150	R\$ 13,95	R\$ 2.092,50
41	24605	Arroz - Tipo: agulha, longo fino e polido tipo1; Embalagem: pacote com 1 kg.	1 - KG	1.000	R\$ 8,04	R\$ 8.040,00
42	38131	Feijão - Tipo: preto; Requisito: 1º qualidade; Característica: "NATURAL" ou de melhor qualidade.	Emb - 1 - Kg	55	R\$ 10,34	R\$ 568,70
43	39636	Feijão - Tipo: 1 , carioquinha; Requisito: 1º qualidade.	Emb - 1 - Kg	55	R\$ 8,94	R\$ 491,70
44	7118	Macarrão - Tipo: espaguete; Requisito: massa sêmola, 1º qualidade.	Emb - 500 - Grs.	100	R\$ 8,21	R\$ 821,00
45	8414	Sal - Tipo: iodado; Requisito: em sachê com 1 gr.	Pct. - 1 - Kg	40	R\$ 2,49	R\$ 99,60
46	11888	Farinha - Origem: mandioca; Cor: branca; Tipo: seca e fina; Requisito: 1ª qualidade Embalagem: pacote com 1 kg.	1 - Kg	70	R\$ 6,3	R\$ 441,00
47	11889	Farinha - Origem: mandioca; Tipo: farinha d'água; Embalagem: pacote com 1 kg; Classe: média.	1 - Kg	70	R\$ 16,79	R\$ 1.175,30
48	47116	Carne Suína - Corte: costela; Apresentação: fresca; Uso: para consumo	1 - Kg	300	R\$ 25,46	R\$ 7.638,00
49	6243	Carne - Origem: bovina; Corte: fígado; Requisito: resfriado, peça inteira, limpo e livre de aparas, com aspecto firme; Cor: vermelho escuro; Embalagem: plástica.	1 - Kg	50	R\$ 12,97	R\$ 648,50
Valor Total						R\$ 279.496,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada

a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a



possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo Quarto** - A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** - Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0125/2024 - SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís - MA, 06 de maio de 2025.** **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas **SALIC/SEAD Atena Alencar Santos** DISTRIBUIDORA LIDER LTDA.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CAEMA

ATA DA 476ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA. Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na

sede da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, CNPJ nº 06.274.757/0001-50, NIRE nº 21300003711, situada à Rua Silva Jardim, nº 307 - Centro, CEP: 65.020-560, nesta cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para tratar sobre a seguinte pauta: **1. Deliberar sobre o Processo SEI 2024.120206.13574: Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE. O Item 2. Apresentação de Relatório das Deliberações do Conselho de Administração - 2024. Item 3 O que mais ocorrer.** Participaram da presente reunião os Conselheiros Roberto Santos Matos, Marcos Aurélio Alves Freitas, Marcos Antonio Silva do Nascimento, Marco Andrade Novaes, Ana Flávia Lima Teles da Hora, Jeonys Caldas Carvalho Aguiar e José de Ribamar Soares Fonseca. Foram convidados e estiveram presentes: Diretor de Comercialização e Atendimento ao Cliente, Mauro Sérgio Muniz dos Santos, Tallyta Cilene Santos Leite - Chefe da Procuradoria Jurídica, Yago Fanjas Paixão - Chefe da Assessoria de Governança e Regulação, Herlon Jackson Serejo - Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário da CAEMA e para secretariar os trabalhos, Andréa Ramos Pereira, Secretária do Conselho de Administração. Constituída a mesa e considerando o número legal para deliberações, o Presidente do Conselho, **Roberto Santos Matos**, deu início aos trabalhos, declarando instalada a Sessão, sendo efetuada a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e nos Jornais O Imparcial e Pequeno nos dias 24, 27 e 28 de janeiro de 2025. Terminada a leitura do Edital de Convocação, o Presidente do Conselho de Administração retomou a pauta da ordem do dia e submeteu à apreciação o item 01 da pauta que trata de **1. Deliberar sobre o Processo SEI 2024.120206.13574: Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE; O Chefe da Assessoria de Governança e Regulação (PRR), O Chefe da Assessoria de Governança e Regulação (PRR), Sr. Yago Fanjas Paixão**, apresentou o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, destacando que seu objetivo é disciplinar o funcionamento do comitê, regular sua relação com o Conselho de Administração e demais órgãos sociais da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA), além de definir os direitos e deveres de seus membros. O Comitê de Auditoria Estatutário, enquanto órgão de avaliação vinculado ao Conselho de Administração, segue as diretrizes do Código de Conduta e Integridade da Companhia e do Regimento Interno e da Lei nº 13.303/2016. Dando continuidade, o assessor detalhou os principais tópicos do regulamento: a) Composição e Investidura; b) Atuação e Objetivos; c) Competências do Comitê de Auditoria Estatutário; d) Direitos, Deveres e Responsabilidades; e) Reuniões; f) Disposições Finais. Por fim, ressaltou o Artigo 7º, que dispõe sobre o término do mandato dos membros do comitê, esclarecendo que estes permanecerão no cargo até a posse de seus substitutos, salvo deliberação contrária do Conselho de Administração. Após a apresentação foi concedida a palavra aos conselheiros. O **Conselheiro Marcos Aurélio Alves Freitas** destacou que a Assessoria de Governança realizou um trabalho relevante, uma vez que alguns setores da Companhia ainda careciam dos ajustes necessários. Segundo ele, com o acompanhamento do Conselho de Administração, houve avanços na regulamentação e adequação das normas, alinhando-se à Lei nº 13.303/2016. O conselheiro informou que diversos pontos internos já foram equacionados, como a temporalidade dos mandatos dos membros dos conselhos e comitês, ressaltando que esse processo de adequação é contínuo. Além disso, enfatizou que a empresa vem melhorando a governança, fornecendo maior clareza na gestão e garantindo a entrega de informações essenciais tanto aos conselheiros quanto aos demais interessados na melhoria dos serviços prestados. Ele ressaltou que, apesar dos entraves burocráticos, o esforço diário de todos os envolvidos tem sido fundamental para a contribuição do desenvolvimento da Companhia. Dando sequência à reunião, o conselheiro registrou que, na última reunião da Diretoria Executiva, foi deliberado sobre o procedimento para indicação dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário. Dito isto, solicitou ao Chefe da Assessoria de Governança e Regulação que esclarecesse aos demais conselheiros os